



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



LEI Nº 1289 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 004 - 04.122.0001.2001.0000 Gabinete do Prefeito e Assessorias..... 15.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 036 - 04.122.0005.2006.0000 Manutenção de Administração Geral..... 12.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 065 - 15.451.0009.2010.0000 Man. dos Serviços Públicos Municipais..... 250.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 067 - 15.451.0009.2010.0000 Man. dos Serviços Públicos Municipais..... 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 074 - 26.782.0010.2012.0000 Man. Serv.Trans.Estradas Rodagem Municipal 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 114 - 12.361.0013.2015.0000 Man. da Merenda Escolar – EF 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 148 - 12.365.0013.2018.0000 Manutencao da Merenda Escolar – EI 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 137 - 12.361.0015.2017.0000 Manutencao do Transporte de Alunos..... 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010703 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha: 184 - 12.364.0020.2025.0000 Manutencao do Ensino Superior..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 185 - 12.364.0020.2025.0000 Manutencao do Ensino Superior..... 142.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



Continuação da LEI Nº 1289 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Ficha: 232 - 20.608.0029.2035.0000	Man. dos Serviços de Agricultura.....	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 233 - 20.608.0029.2035.0000	Man. dos Serviços de Agricultura.....	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

TOTAL R\$ 794.000,00

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto totalmente por excesso de arrecadação, conforme o Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação 1721.50.0.1.00 (ICMS) R\$ 794.000,00

TOTAL R\$ 794.000,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 22 de junho de 2022.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal